



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2222

Fax: (47) 3471-2489 – CNPJ 83.102.269/0001-06.

89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 15 DE JULHO DE 2014.

#### DISPÕE ACERCA DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MECANICO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Carreira dos servidores ocupantes do cargo de Mecânico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul passa a ser regido por esta Lei.

Art. 2º São atribuições do cargo Mecânico:

I - Elaborar planos de manutenção, diagnosticando falhas de funcionamento de veículos, interpretando desenhos e normas, preenchendo ordem de serviços, fazer orçamento junto a fornecedores e prestadores serviço, identificar e estimar tempo de execução dos trabalhos;

II - Orientar sobre o uso correto dos veículos;

III - Realizar manutenção corretiva e manutenção preventiva de máquinas, motores, sistemas e partes de veículos;

IV - Substituir peças de sistemas, desgastadas pelo tempo de uso, com defeitos de fabricação ou avariadas, como sistemas de embreagem, freios, molas, etc..;

V - Testar desempenho de veículos, seus componentes e sistemas;

VI - Realizar o trabalho com segurança, descartando peças, componentes, fluídos e lubrificantes segundo normas ambientais, consultando recomendações, manuais e vestindo equipamentos de proteção;

VII - Orientar auxiliares no desempenho de suas funções;

VIII - Prestar socorro a veículos de propriedade da prefeitura;

IX - Dirigir veículo no exercício da função quando necessário;

X - Executar outras tarefas afins.

Art. 3º - Passa a ser requisito do concurso público de ingresso no cargo de Mecânico Curso Técnico em Mecânica e ensino médio completo.

§1º - O Curso Técnico em Mecânica, com carga horária mínima de 350 horas aula, deverá possuir em seu conteúdo programático os seguintes assuntos:

I - Sistemas Mecânicos Automotivos;

II - Sistema de Transmissão Mecânica;

III - Sistemas de Freio;

IV - Sistema de Suspensão;

V - Sistemas de Direção.

§2º - No concurso público de ingresso o Município poderá exigir através de edital que o candidato apresente capacitação em manutenção de veículos pesados, caso exista a necessidade deste profissional na Administração Pública Municipal, que será remunerada de acordo com o disposto no art. 4º, §2º, inciso XXV.

§3º - No edital de concurso público poderá ser indicado o local de futura lotação dos candidatos, bem como, os serviços que possuem necessidade de assunção imediata pelo servidor após a realização do concurso, sem que essas atribuições excluam as previstas no artigo anterior.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2222

Fax: (47) 3471-2489 – CNPJ 83.102.269/0001-06.

89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 15 DE JULHO DE 2014.

§4º - O curso técnico requisito para o ingresso do servidor não fará jus à promoção por merecimento.

Art. 4º - O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional por tempo de serviço e por merecimento.

§1º - A progressão funcional ocorrerá em doze níveis, sendo que do primeiro para o segundo nível será necessário dois anos de efetivo exercício, nos demais níveis serão de três anos.

§2º - A progressão funcional por merecimento se dará em vinte e cinco níveis, sendo necessário o cumprimento de metas que somem quinhentos pontos para ascensão de cada nível conforme a pontuação demonstrada a seguir:

- I - curso superior bacharelado - 2000 pontos;
- II - curso superior licenciatura - 1500 pontos;
- III - curso superior tecnólogo - 1000 pontos;
- IV - mestrado - 2000 pontos;
- V - doutorado - 3000 pontos;
- VI - curso de especialização - 1000 pontos;
- VII - curso de capacitação mínimo de 20h - 01 ponto de hora;
- VIII - curso de língua estrangeira cada 80h por instituição reconhecida - 250 pontos;
- IX - curso de informática - cada 80h - por instituição reconhecida - 250 pontos;
- X - elaboração e publicação de artigo em revista científica - 250 pontos por artigo;
- XI - exercício de cargo de Agente Político - 120 pontos por mês de efetivo exercício;
- XII - exercício de cargo DAS/CC-CG e CC 01 - 100 pontos por mês de efetivo exercício;
- XIII - exercício de cargo DAS/CC 02 - 90 pontos por mês de efetivo exercício;
- XIV - exercício de cargo DAS/CC 03 - 80 pontos por mês de efetivo exercício;
- XV - exercício de cargo DAS/CC 04 - 70 pontos por mês de efetivo exercício;
- XVI - exercício de cargo CAS 01- 60 pontos por mês de efetivo exercício;
- XVII - exercício de cargo CAS 02- 50 pontos por mês de efetivo exercício;
- XVIII - exercício de cargo CAS 03- 40 pontos por mês de efetivo exercício;
- XIX - exercício de cargo CAS 04- 30 pontos por mês de efetivo exercício;
- XX - participação em Comissão - 30 pontos por mês de efetivo exercício;
- XXI - experiência comprovada da área/mecânico, exceto no próprio cargo - 30 pontos por mês de efetivo exercício;
- XXII - ensino médio completo - 500 pontos;
- XXIII - curso técnico na área de mecânica manutenção de máquinas e veículos pesados- carga horária mínima 350 horas aula - 1000 pontos;
- XXIV - curso técnico na área de mecânica - carga horária mínima 350 horas aula - 500 pontos.
- XXV - Carteira de Habilitação categoria C - 500 pontos;
- XXVI - Carteira de Habilitação categoria D - 1000 pontos, descontando-se a pontuação do inciso anterior;
- XXVII - Carteira de Habilitação categoria E - 1500 pontos, descontando-se a pontuação do inciso anterior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2222

Fax: (47) 3471-2489 – CNPJ 83.102.269/0001-06.

89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

## ANEXO I

Tabela 1 - Progressão por Tempo de Serviço

Cargo/níveis valores em reais (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Mecânico	1060,33	1092,20	1124,98	1158,72	1193,49	1229,29	1266,17	1304,15	1343,27	1383,56	1425,06	1467,81

Tabela 2.- Progressão por Merecimento

M1	R\$ 103,41
M2	R\$ 206,82
M3	R\$ 310,23
M4	R\$ 413,64
M5	R\$ 517,05
M6	R\$ 620,46
M7	R\$ 723,87
M8	R\$ 827,28
M9	R\$ 930,69
M10	R\$ 1.034,10
M11	R\$ 1.137,51
M12	R\$ 1.240,92
M13	R\$ 1.344,33
M14	R\$ 1.447,74
M15	R\$ 1.551,15
M16	R\$ 1.654,56
M17	R\$ 1.757,97
M18	R\$ 1.861,38
M19	R\$ 1.964,79
M20	R\$ 2.068,20
M21	R\$ 2.171,61
M22	R\$ 2.275,02
M23	R\$ 2.378,43
M24	R\$ 2.481,84
M25	R\$ 2.585,25